CONSELHO MUNICIPAL DO NOVO FUNDEB DE CARIACICA - COMFUC

Lei nº 6.139 de Março de 2021.

Ata da plenária virtual do Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica -COMFUC, realizada aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021), na Sala de Reunião Virtual GOOGLE MEET (kbh-fkvj-sxf) com o objetivo de realizar a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica - COMFUC. A vice-presidente, Adriane Dayse Lopis Amaro, inicia a reunião justificando a ausência do presidente e informando que fará a condução da plenária ordinária. É apresentada a pauta: 1 - Informes: a) Regimento Interno; b) Calendário. 2 - Aprovação de Parecer: a) Junho; b) Julho. Seguindo, Adriane Dayse informa que o processo do Regimento Interno saiu da procuradoria e foi encaminhado para o gabinete do prefeito para assinatura publicação. Passando para o calendário, lembrou-lhes que na reunião do dia 08/04/2021 (oito de abril de dois mil e vinte e um), foi aprovado um calendário mensal, que havia sido elaborado pela gestão anterior enquanto Câmara do Conselho Municipal de Educação; após verificar o Regimento Interno, confirmou que as reuniões ordinárias do COMFUC são trimestrais e, havendo necessidade será convocada uma reunião extraordinária. Assim, seguindo o Regimento, a próxima plenária ordinária deverá acontecer no dia 21/12/2021 (vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um) às 09h00, terça-feira, via Google meet. Por unanimidade os conselheiros aprovam a próxima plenária virtual dia 21/12/2021. A vice-presidente reforça que, em caso de necessidade, haverá uma reunião extraordinária, não havendo necessidade, será mantida a reunião de dezembro. Passando para o próximo ponto de pauta, Aprovação de Parecer, é relatado que o presidente Marquinhos e a vice-presidente Dayse, estiveram na Casa dos Conselhos e tiveram acesso aos documentos financeiros, fizeram análise de todo o material contábil da prestação de contas de junho e julho do ano de dois mil e vinte e um, mas que não foi possível enviar por e-mail a prestação de contas de julho a todos os conselheiros, por problemas de natureza técnica junto à informática. É explicado que toda Secretaria de Educação sofreu alteração em seu login, o que pode ter sido a causa da dificuldade em enviar os arquivos da prestação de contas. Ressalta-se que o técnico da contabilidade é responsável pelos "números" da prestação de contas; já a descrição do que foi gasto é de responsabilidade do Planejamento/SEME. É realizada a leitura dos pareceres e, em seguida, apresentada duas opções como propostas: a primeira - aprovação dos pareceres nesta reunião; a segunda proposta - aprovação para a última plenária, dia 21/12/2021.

R

(Com

Ship Ship

A CO

Sunda Ope

CONSELHO MUNICIPAL DO NOVO FUNDEB DE CARIACICA - COMFUC

Lei nº 6.139 de Março de 2021.

Iniciou-se a votação: seis (6) votos para dezembro e uma justificativa de voto, dois (2) votos aprovando hoje e nenhuma abstenção, são decididos à aprovação dos pareceres de junho e demais meses para a o mês de dezembro. Finalizando, a vice-presidente informa que com a publicação do Regimento Interno em Diário Oficial, esse será encaminhado a todos os conselheiros e, solicita que os conselheiros confirmem os e-mails, e a equipe técnica elabore um documento de controle para documentos recebidos. Nada mais a tratar, determinou a lavratura desta ata, que foi redigida e assinada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica - COMFUC, Kátia Gonçalves ________ e enviada por e-mail a todos os membros do COMFUC para ciência e, será aprovada e assinada pelos conselheiros que participaram da reunião.

Cariacica - ES, 23 de setembro de 2021.

Assinaturas
Rosana Bispo Ursini de Abreu X Rosana Bispo luii de Rom
Rinaldo Pevidor Pereira X Rondo Perdo Percon
Rute Cristina de Queiroz Costa Note Cistina de Queiroz Costa
Otávia Izabel dos Santos Rodrigues- Justificou Otávia Izabel dos Santos Rodrigues- Justificou
Júlio César Nobre
Eliza de Morais Evangelista Historia hyelista
Eliene Jesus Soares
Marcos Marsal de Araújo - Justificado
Gessiane de Souza – Licença maternidade
Adriane Dayse Lopis Amaro – vice-presidente
Andréia de Barros Furtado X Andreia B Justinos
Marcos Paulo Fonseca - Presidente
Jackeline Barbosa Gonçalves
Eliete Maria Nascimento Francisco